Publicado no Jornal da Manhã, na data de 15 de dezembro de 2023, Edição nº. 21.447, na página 14.

LEI Nº. 1460, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal nº. 785/2017, conforme especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 785 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos de investidura para o cargo de engenheiro para a vigorar da seguinte forma:

ENGENHEIRO CIVIL: LEI Nº 5.194/66, Art. 2º: REFERÊNCIA CBO: 214205: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA CBO: Para o acesso ao cargo e exercício profissional requer-se formação em nível superior em engenharia civil e registro no CREA. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a ruas, estradas vicinais, loteamentos, construções civis, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consultar outros especialistas, como engenheiros eletricista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 15 de dezembro de 2023, Edição nº. 21.447, na página 14.



edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

